



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão



PROCESSO 1007358

Natureza: Denúncia

Denunciante: Nestor Henrique Mendes

Apensos: 1007502 e 1007563

Exercício: 2017

Referência: Portarias nºs 014/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017 e 036/2017.

Tratam os autos de denúncias oferecidas por Nestor Henrique Mendes, por meio das quais relata que o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Sr. José Lúcio Campos, por meio da expedição das Portarias nºs. 014/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017 e 036/2017, nomeou servidoras municipais, titulares de cargo efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos/funções distintos dos quais são titulares, o que teria configurado desvio de função, em afronta ao princípio constitucional da exigência do concurso público e à Súmula Vinculante nº. 43 do STF.

A Conselheira Relatora Adriene Andrade determinou a sustação dos mencionados atos administrativos, conforme decisão monocrática a fls. 248/252. Essa decisão foi referendada pela Primeira Câmara na sessão do dia 27/06/2017 (fl. 257).

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Sr. José Lúcio Campos, em petição a fls. 269/525, comunicou o cumprimento da determinação de sustação das portarias, bem como encaminhou a documentação relacionada com os fatos estampados na denúncia. O denunciante apresentou a fls.265 o pedido de desistência em relação à presente denúncia e requereu o arquivamento do feito.

A Conselheira Relatora Adriene Andrade, a fls.527/528, indeferiu o pedido de arquivamento do feito pelo denunciante, (fl.265), determinando a continuidade deste



processo até a ulterior deliberação do colegiado desta Corte de Contas, inclusive quanto à possibilidade de seu arquivamento.

I - DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

DOCUMENTOS	PÁGINAS
Informações	269/272
Decreto 008/2017 – Nomeia advogado para exercer funções e dá outras providências;	273
Lei 815/97- Institui o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral;	274/292
Lei Complementar 1129/2011 – Dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Quartel Geral;	293/330
Lei 1207/2013 – Dispõe sobre o Anexo II da Lei Municipal nº 815, alterado pela Lei 1176/2013	331/333
Lei 1176/2013 – Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 815, de 07/08/1997;	334/338
Lei Municipal 997/2005 – Altera o Plano de Cargos e Salários do Município de Quartel Geral;	339/342
Lei Municipal 1252/2015 – Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal 1176/2013;	343
Lei Municipal 1248/2015 – Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 815, de 07/08/1997;	344
Lei Municipal 1267/2016 – Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 815, de 07/08/1997;	345
Lei Municipal 1294/2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral no vencimento básico dos cargos de seu quadro efetivo e de provimento em comissão, a exceção de secretários municipais;	346
Lei Complementar 013/2015 – Altera o Anexo III da Lei Municipal Complementar 1129/2011;	347/349
Lei Complementar 012/2015 – Altera a Lei Municipal Complementar 1129/2011	350
Lei Complementar 016/2016 – Altera o Anexo III da Lei Complementar Municipal 1129/2011;	351/352
Lei Complementar 019/2017 – Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais de educação para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11738/2008	353/359
Portaria 058/2008 de 30/04/2008 – Contém nomeação de Servidora Concursada para o Cargo Efetivo – Priscilla Luanna Silva de Oliveira	360
Termo de Compromisso e Posse - Priscilla Luanna Silva de Oliveira	361
Certificado de Conclusão da Educação Básica - Priscilla Luanna Silva de Oliveira	362/362v
Portaria 056/2008 de 30/04/2008 – Contém nomeação de Servidora Concursada para o Cargo Efetivo – Luzilene Maria de Oliveira	363
Termo de Compromisso e Posse - Luzilene Maria de Oliveira	364
Certificado de Conclusão da Educação Básica - Luzilene Maria de Oliveira	365/365 v
Portaria 035 de 26/03/2008 - Contém nomeação de Servidora Concursada para o Cargo Efetivo – Maria Aparecida Rocha Andrade Campos;	366
Termo de Compromisso e Posse - Maria Aparecida Rocha Andrade Campos;	367
Certificado de Conclusão Ensino Normal – Magistério 1º Grau	368/368v
Portaria 036/2017 – Designa servidora para funções de outro cargo em razão de	369/370



DOCUMENTOS	PÁGINAS
necessidade e interesse público;	
Certificado de Licenciado em Pedagogia - Maria Aparecida Rocha Andrade Campos;	371/371v
Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Nível de Especialização em Psicopedagogia com Foco em Sala de Aula - Maria Aparecida Rocha Andrade Campos;	372/372v
Portaria 035/2017 - Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público - Luzilene Maria de Oliveira	373/374
Conclusão do Curso de Pedagogia - - Luzilene Maria de Oliveira	375/376
Portaria 034/2017 - Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público – Priscilla Luanna Silva de Oliveira	377/378
Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia - Priscilla Luanna Silva de Oliveira	379/379v
Histórico Escolar - Priscilla Luanna Silva de Oliveira	380/382
Demonstrativo de pagamento mensal – Sônia de Oliveira Campos	383/384
Lei 1048/2009 – Cria cargos na estrutura funcional do Município de Quartel Geral; cria mais vagas em cargos de provimento efetivo e em comissão; altera a Lei Municipal nº 815/97 de 06/08/1997	385/392
Termo de Compromisso e Posse - Sônia de Oliveira Campos	393
Portaria DP 005/2003 – Nomeia para cargo efetivo de recrutamento limitado	394
Certificado de Conclusão Ensino Normal – Magistério 1º Grau - Sônia de Oliveira Campos	395/395v
Portaria 014/2017 - Designa servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público - Sônia de Oliveira Campos	396/397
Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem - Sônia de Oliveira Campos	398/398v
Cópia da Carteira do Conselho Federal de Enfermagem - Sônia de Oliveira Campos	399
Demonstrativo de Pagamento Mensal	402/421
Termo de Compromisso e Posse – Oraida Maria de Jesus	422
Portaria DP nº 03/2003 – Nomeia para cargo efetivo de recrutamento limitado - Oraida Maria de Jesus	423
Conclusão do Curso de Pedagogia Licenciatura - Oraida Maria de Jesus	424/424v
Conclusão do Curso de 2º Grau – Ensino Normal – Magistério de 1º Grau – Professor de 1º Grau	425/425v
Termo de Compromisso e Posse – Maria da Luz Silva	416
Portaria nº 64/98 – Nomeia para o Cargo efetivo de recrutamento limitado - Maria da Luz Silva	427/428
Histórico Escolar – Ensino Médio - Maria da Luz Silva	429/429v
Termo de Compromisso e Posse – Alice Aparecida Pinto	430
Portaria nº 070/2008 de 25/07/2008 – Contém nomeação de Servidor Concursado para o Cargo Efetivo – Aline Aparecida Pinto	431
Declaração de Conclusão do Curso de Pedagogia e Colação de Grau - Aline Aparecida Pinto	432
Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental - Aline Aparecida Pinto	433
Termos de Compromisso e Posse – Adriana da Consolação Gonçalves Sousa	434
Portaria nº 67/98 – Nomeia para cargo efetivo de recrutamento limitado - Adriana da Consolação Gonçalves Sousa	435/436
Conclusão do Ensino Médio – Ensino Normal – Magistério de 1º Grau - Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa	437/437v
Histórico Escolar – Ensino Médio - Adriana da Consolação Gonçalves Sousa	438/438v
Termos de Compromisso e Posse – Eliane de Paula Mendes	439
Portaria DP 042/2003 - Eliane de Paula Mendes	440
Declaração de Conclusão 3º Período EJA na Escola Estadual Sebastião Campos – Vitória Ferreira de Paula Santiago	441
Termo de Compromisso e Posse – Érica Jussara da Silva	442
Portaria DP nº 043/2003 - Érica Jussara da Silva	443



DOCUMENTOS	PÁGINAS
Conclusão Ensino Normal – Magistério de 1º Grau - Érica Jussara da Silva	444/444v
Conclusão Ensino Médio com Habilitação em Técnico de Contabilidade - Érica Jussara da Silva	445/445v
Termo de Compromisso e Posse – Magda Maria de Oliveira	446
Portaria 057/2008 de 30/04/2008 – Contém nomeação de Servidora Concursada para o Cargo Efetivo - Érica Jussara da Silva	447
Conclusão do Ensino Normal – Magistério de 1º Grau - Érica Jussara da Silva	448/448v
Conclusão do Ensino Médio com habilitação de Técnico em Contabilidade – Magda Maria de Oliveira	449/449v
Histórico Escolar Ensino Médio - Magda Maria de Oliveira	450/451v
Termo de Compromisso e Posse – Vera Lúcia Ferreira da Silva	452
Portaria nº 62/98 – Nomeia para Cargo Efetivo de Recrutamento Limitado - Vera Lúcia Ferreira da Silva	453
Histórico Escolar – Ensino Médio - Vera Lúcia Ferreira da Silva	454/454v
Conclusão do Curso de Pedagogia - Vera Lúcia Ferreira da Silva	455/455v
Termo de Compromisso e Posse – Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	456
Portaria DP nº03/2003 - Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	457
Conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura - Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	458/458v
Histórico Escolar – Ensino Médio - Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	459/459v
Certificado de Conclusão - Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	460
Termo de Compromisso e Posse – Valkíria Lopes Xavier	461
Portaria nº 64/98 - Valkíria Lopes Xavier	462/463
Certificado de Conclusão do Curso de Educação Básica – Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Valkíria Lopes Xavier	464/465
Histórico Escolar - Valkíria Lopes Xavier	466/467
Portaria nº 024/2017 – Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Oraidia Maia de Jesus	469
Portaria nº 025/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Maria da Luz Silva	470/471
Portaria nº 026/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Aline Aparecida Pinto	472/473
Portaria nº 027/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Adriana da Consolação Gonçalves de Souza	474/475
Portaria nº 028/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Eliane de Paula Santiago	476/477
Portaria nº 029/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Erica Jussara da Silva	478/479
Portaria nº 030/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Magda Maria de Oliveira	480/481
Portaria nº 031/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Vera Lúcia Ferreira da Silva	482/483
Portaria nº 032/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	484/485
Portaria nº 033/2017 - Designa Servidora para funções de outro cargo em razão de necessidade e interesse público e dá outras providências – Valkíria Lopes Xavier	486/487
Lei Municipal 1169/2013 – Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) de Maria Madalena de Medeiros (Fia do Zezinho) e dá outras providências.	488
Lei 851/99 – Declara de Utilidade Pública a Creche Municipal Caetano de Araújo (Santa)	489
Lei 795/96 – Contém Criação da Creche Municipal com a Denominação Creche Municipal Maria Caetano de Araújo (Santa) de Quartel Geral	490/491



DOCUMENTOS	PÁGINAS
Ofício 32239/2010 – CONV/CGDEN/DIRPE/FNDE/MEC - Encaminhando uma via do Convênio nº702581/2010, cópia de extrato publicado no D.O.U. bem como a Ficha de Acompanhamento/Parecer, para conhecimento das ações aprovadas e execução do convênio	492/505
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 702581/2010 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Quartel Geral	506/508
Declaração que a PM de Quartel Geral se encontra dentro dos limites de despesa total com pessoal	509
Declaração que a PM de Quartel Geral realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida de acordo com as exigências legais	510
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – Plano de Trabalho – Anexos 1 a 6	511/525

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao determinado pela Exma. Conselheira Relatora Adriene Andrade, no despacho de fls. 248 a 252, passa-se a análise da documentação acostada.

1) Suste, de imediato, as PORTARIAS nºs 014/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017 e 036/2017;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Sr. José Lúcio Campos, comunicou o cumprimento da determinação de sustação das portarias a fls. 259.

2) Encaminhe cópia do comprovante de publicação da sustação das portarias acima mencionadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta decisão;

O comprovante foi encaminhado e juntado a fls.260

3) Encaminhe no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão:

3.1) Cópia da lei de criação dos cargos de Auxiliar de Serviço Público, Auxiliar de Serviço Administrativo, Agente de Serviço Administrativo e Servente Escolar, com a



discriminação da carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições dos respectivos cargos;

Foram encaminhadas as Leis de Criação de Cargo n.ºs. 815/97 9, fls 274/292, e 1207/2013, fls. 331/333, contendo o vencimento, escolaridade e atribuição do cargo de Auxiliar de Serviço Público. Quanto aos cargos de Agente de Serviço Administrativo e Servente Escolar foram encaminhados somente o vencimento.

3.2) Cópia da lei de criação do cargo/função de Monitor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) bem como dos cargos de Professor de Educação Infantil (P1) e de Enfermeiro, com a discriminação da carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições dos referidos cargos/funções;

O Município de Quartel Geral, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Lúcio Campos, e por meio do advogado constituído, informa que não há Lei de Criação de Cargo de Monitor do CEMEI. Não há o cargo criado na estrutura administrativa, mas existe a função, sendo exercida por aproveitamento de servidores efetivos, capacitados para a função, ainda que de outros cargos. Segundo o gestor, o aproveitamento de servidores efetivos atende mais o interesse público que contratação temporária, que é mais cara e sem a necessária igualdade de oportunidades.

Quanto aos Cargos de Professor de Educação Infantil (PI) e de Enfermeiro, existe a Lei n.1129/2011, que, em seu cap. 6, art. 29, estabelece a jornada de trabalho mínima, que são 28 horas semanais, tendo sido alterada pela LC n. 012/2015, fls. 350, que passou para 23 horas semanais. A escolaridade está definida no Anexo III, fls. 315, que é o Magistério – Médio. Quanto às atribuições, verifica-se constar no art. 5º, inc. XVI, alínea a, que as atribuições dos cargos serão regulamentadas por decreto, fls. 296.

3.3) Cópia do último contracheque recebido pelas servidoras Priscilla Luanna Silva de Oliveira, Luzilene Maria de Oliveira e Maria Aparecida Rocha Andrade Campos no exercício das funções dos cargos efetivos dos quais são titulares no Município de Quartel Geral, bem como cópia do último contracheque por elas recebido no exercício da função de Professor de Educação Infantil (P1);



Foi encaminhado o contracheque do mês de janeiro/2017 e junho/2017, fl. 356/357 da servidora Luzilene Maria de Oliveira, constatando que em janeiro/2017 ela recebia pelo cargo de Auxiliar de Serv. Público I o vencimento base de R\$ 937,00 e em junho/2017 recebia como Professor I com vencimento base de R\$ 1.321,80.

Foi encaminhado o contracheque do mês de janeiro/2017 e junho/2017, fl.358/359, da Servidora Priscilla Luanna Silva de Oliveira, confirmando que em janeiro/2017 ela recebia pelo cargo de Servente Escolar I o vencimento base de R\$ 937,00 e em junho/2017 recebia como Professor I o vencimento base de R\$ 1.321,80.

Foi encaminhado o contracheque do mês de janeiro/2017 e de junho/2017, fl. 354/355, da servidora Maria Aparecida Rocha Andrade referente ao cargo de Auxiliar de Serv. Público I e de Professor PI, constatando que até janeiro/2017 ela recebia pelo cargo para o qual foi admitida, ou seja, auxiliar de Serviço Público I o vencimento base de R\$ 937,00. Após a Portaria, que a designou para exercer o cargo/função de Professor P1, passou a receber os vencimentos relativos a esse cargo R\$ 1.321,80.

Portanto, pela análise dos documentos encaminhados verifica-se que restou configurado o desvio de função/ascensão das três servidoras em referência.

3.4) Cópia dos documentos de nomeação, posse e exercício das servidoras Priscilla Luanna Silva de Oliveira, Luzilene Maria de Oliveira e Maria Aparecida Rocha Andrade Campos nos cargos efetivos dos quais são titulares no Município de Quartel Geral, bem como cópia dos comprovantes de escolaridade por elas apresentados quando tomaram posse nos referidos cargos;

3.5) cópia dos documentos de posse e exercício das servidoras Priscilla Luanna Silva de Oliveira, Luzilene Maria de Oliveira e Maria Aparecida Rocha Andrade Campos na função de Professor de Educação Infantil (P1), bem como cópia dos comprovantes de escolaridade por elas apresentados quando assumiram a referida função;

Com relação aos itens **3.4** e **3.5** foi encaminhada e juntada a fls. 360/382 a documentação solicitada.



Servidora	Cargo Efetivo	Posse e Exercício	Escolaridade
Luzilene Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	2008	Ensino Médio
Priscilla Luanna Silva de Oliveira	Servente Escolar	2008	Ensino Médio
Maria Aparecida Rocha Andrade	Auxiliar de Serviço Público	2008	Ensino Normal-Magistério

Constata-se que as servidoras não tomaram posse para o cargo de Professor de Educação Infantil, restando configurado o desvio de função.

3.6) Cópia do último contracheque recebido pela servidora Sônia de Oliveira Campos no exercício das funções do cargo de Agente de Serviço Administrativo bem como cópia do último contracheque por ela recebido no exercício da função de Enfermeira;

Foi encaminhada a fls. 383/384 a documentação solicitada, confirmando que em dezembro de 2016 Sônia de Oliveira Campos recebia pelo cargo de Agente de Serv. Adm. II o vencimento base de R\$ 880,00 e em junho/2017 recebia pelo cargo de Enfermeiro com vencimento base de R\$ 2.794,66, caracterizando-se que ocorreu o desvio de função.

3.7) Cópia dos documentos de nomeação, posse e exercício da servidora Sônia de Oliveira Campos no cargo de Agente de Serviço Administrativo, bem como cópia do (s) comprovante (s) de escolaridade por ela apresentado (s) quando tomou posse no referido cargo;

3.8) Cópia dos documentos de posse e exercício da servidora Sônia de Oliveira Campos na função de Enfermeira, bem como cópia do (s) comprovante (s) de escolaridade por ela apresentado (s) quando assumiu a referida função;

Em relação aos itens **3.7 e 3.8** foi encaminhada a fls. 393/399 a documentação solicitada, restando demonstrado que Sônia de Oliveira Campos foi nomeada e tomou posse no cargo de Agente de Serviço Administrativo em 2003 quando possuía diploma de Ensino Médio – Ensino Normal-Magistério de 1º Grau, fls. 395.



Verifica-se que a servidora em 2007 formou-se em Enfermagem, diploma a fls. 398, e pela Portaria n. 014/2017, fls. 396/397, foi designada para a função de enfermeira.

3.9) Cópia do último contracheque recebido pelas servidoras Oraidia Maria de Jesus, Maria da Luz Silva, Aline Aparecida Pinto, Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa, Eliane de Paula Santiago, Erica Jussara da Silva, Magda Maria de Oliveira, Vera Lúcia Ferreira da Silva, Cleusa Aparecida de Oliveira Costa e Walkiria Lopes Xavier no exercício das funções dos cargos efetivos dos quais são titulares no Município de Quartel Geral, bem como cópia do último contracheque por elas recebido no exercício da função de Monitora junto ao CEMEI;

Verifica-se que constou dos contracheques encaminhados a fls. 402/421 a nomenclatura dos cargos efetivos, não constando a função de Monitora do CEMEI nos referidos documentos, e que não houve alteração dos vencimentos base recebidos:

Servidora	Contracheque fev/2017	Contracheque jun/2017
Oraidia Maria de Jesus	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Maria da Luz Silva	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Aline Aparecida Pinto	R\$ 1.321,80	R\$ 1.321,80
Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Eliane de Paula Santiago	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Erica Jussara da Silva	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Magda Maria de Oliveira	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Vera Lúcia Ferreira da Silva	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	R\$ 937,00	R\$ 937,90
Valkiria Lopes Xavier	R\$ 937,00	R\$ 937,90

Portanto, entende-se que quando as citadas servidoras foram transferidas para o CEMEI não houve alteração dos vencimentos a elas pagos.

3.10) cópia dos documentos de nomeação, posse e exercício das servidoras Oraidia Maria de Jesus, Maria da Luz Silva, Aline Aparecida Pinto, Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa, Eliane de Paula Santiago, Erica Jussara da Silva, Magda Maria de Oliveira, Vera Lúcia Ferreira da Silva, Cleusa Aparecida de Oliveira Costa e Valkiria Lopes Xavier nos cargos efetivos dos quais são titulares no Município de Quartel



Geral, bem como cópia dos comprovantes de escolaridade por elas apresentados quando tomaram posse nos referidos cargos;

3.11) cópia dos documentos de posse e exercício das servidoras Oraida Maria de Jesus, Maria da Luz Silva, Aline Aparecida Pinto, Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa, Eliane de Paula Santiago, Erica Jussara da Silva, Magda Maria de Oliveira, Vera Lúcia Ferreira da Silva, Cleusa Aparecida de Oliveira Costa e Valkiria Lopes Xavier na função de Monitora junto ao CEMEI, bem como cópia dos comprovantes de escolaridade por elas apresentados quando assumiram a referida função;

Em relação aos itens **3.9**, **3.10** e **3.11** foi encaminhada a documentação de fls.402/487.

Servidora	Cargo Efetivo	Posse e Exercício	Escolaridade
Oraida Maria de Jesus	Auxiliar de Serviço Público	2003	-Ensino Normal-Magistério-1993 -Pedagogia- 2012
Maria da Luz Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos	1998	Ensino Médio
Aline Aparecida Pinto	Servente Escolar	2008	-8ª Série do Ensino Fundamental- -Pedagogia -2016
Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa	Auxiliar de Serviços Administrativos	1998	Ensino Normal-Magistério
Eliane de Paula Santiago	Auxiliar de Serviço Público	2003	3º Período EJA-2008
Erica Jussara da Silva	Auxiliar de Serviço Público	2003	-Ensino Normal-Magistério de 1º Grau-1998 -Técnico em Contabilidade 1998
Magda Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	2008	-Ensino Normal-Magistério de 1º Grau-1996 -Técnico em Contabilidade 1995
Vera Lúcia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviço Público	1998	- Ensino Médio-2006 -Pedagogia -2015
Cleusa Aparecida de Oliveira Costa	Auxiliar de Serviço Público	2003	- Ensino Médio-2000 -Pedagogia -2012



Verifica-se que, apesar das servidoras designadas apresentarem habilitação e qualificação compatíveis com as do cargo/função no qual foram colocadas em desvio de função, a designação de servidores para cargo/ função diversos dos quais são titulares afronta os princípios da administração pública em especial o da legalidade, da moralidade e da exigência de concurso público.

3.12) cópia do ato normativo de criação da (s) CEMEI (s) na rede municipal de ensino de Quartel Geral;

Foi encaminhada a fls.488 a Lei Municipal nº.11169/2013 – Criação da CEMEI.

3.13) Se existente, cópia de convênio ou instrumento congênere celebrado entre a União e o Município de Quartel Geral, com a previsão de repasse de recursos para a construção ou a aquisição de equipamentos ou mobiliário para a (s) CEMEI (s) do Município de Quartel Geral;

A cópia do convênio encontra-se a fls.492/523.

3.14) Em relação ao cargo/função de Monitor junto ao CEMEI e aos cargos de Professor de Educação Infantil (P1) e de Enfermeiro:

3.14.1) Cópia do Anexo I da Instrução Normativa nº 5/2007 deste Tribunal, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 4/2008 deste Tribunal, devidamente preenchido;

O anexo I, fl.524, não se encontra preenchido, do que se conclui que não houve admissão por concurso público para provimento dos cargos supracitados.

3.14.2) Cópia do Anexo IV da Instrução Normativa nº 5/2007 deste Tribunal, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 8/2009, devidamente preenchido.

O Anexo IV, fl.525, encontra-se preenchido.

Percebe-se divergência no preenchimento dos dois anexos, tendo em vista que o Anexo I demonstra não ter havido admissão por concurso público para preenchimento dos referidos cargos. Já o Anexo IV cita editais de concurso público bem como informa



os quantitativos de vagas criadas, ocupadas e disponíveis para os cargos de Professor P1, Enfermeiro e Enfermeiro do PSF.

III – CONCLUSÃO

Findo o presente reexame, conclui-se que não foi encaminhada a documentação relativa à carga horária, vencimento, escolaridade, atribuição dos cargos de Agente de Serviço Administrativo e de Servente Escolar.

Não existe Lei de criação de Cargo de Monitor do CEMEI, existe a função que vem sendo exercida por servidores cujas funções foram formalizadas pelas Portarias ora sustentadas.

Quanto aos cargos de Professor de Educação Infantil (PI) e Enfermeiro, não foram encaminhados a carga horária, a escolaridade e a atribuição dos mesmos.

Conclui-se, ainda, pela procedência da denúncia no que se refere ao desvio de função/ascensão das servidoras abaixo, inclusive restando demonstrado o aumento dos vencimentos:

- Sônia de Oliveira Campos
- Luzilene Maria de Oliveira
- Priscilla Luanna Silva de Oliveira
- Maria Aparecida Rocha Andrade

Conclui-se que as servidoras abaixo citadas, apesar de transferidas para trabalhar no CEMEI, não houve alteração de cargo ou vencimentos nos contracheques:

- Oráida Maria de Jesus
- Maria da Luz Silva
- Aline Aparecida Pinto
- Adriana da Consolação Gonçalves de Sousa
- Eliane de Paula Santiago
- Erica Jussara da Silva
- Magda Maria de Oliveira
- Vera Lúcia Ferreira da Silva



- Cleusa Aparecida de Oliveira Costa e
- Valkiria Lopes Xavier

Isto posto, entende esta Unidade Técnica, *s.m.j*, que, com a sustação das referidas portarias, os servidores em desvio de função já retornaram aos seus cargos de origem, sugerindo seja intimado o gestor atual para que mantenha sustadas as portarias e que os servidores em desvio de função permaneçam em seus cargos de origem.

Com relação aos valores recebidos pelos servidores: Sônia de Oliveira Campos, Luzilene Maria de Oliveira, Priscilla Luanna Silva de Oliveira e Maria Aparecida Rocha Andrade, submete-se à consideração superior a conveniência de aplicação de multa ao gestor responsável e/ou devolução desses valores aos cofres públicos.

À Consideração Superior.

CFAA, 09 de outubro de 2017.

Carla Rodrigues Roberto
TC 1587-1